



**COTAÇÃO Nº 163/2023 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA MANUTENÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS JÁ REPLANTADAS APÓS INCÊNDIO EM ÁREA DE 23 HEC CORRESPONDENDO E 38.500 MUDAS PARA CUMPRIMENTO DE TCRA 44508/2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 01/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 27 de outubro de 2023**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TCRA

#### I – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente licitação, processada na modalidade pregão eletrônico, tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de **manutenção** de replantio realizado na Floresta do Noroeste Paulista, para continuidade do cumprimento de TCRA nº 44508/2015 junto a CETESB, anexo 03.

A área de 23 ha, objeto dessa manutenção, foi cedida à SAEC pelo Instituto Florestal em ofício nº 34/2015, que segue em anexo 01, trata-se de uma área de preservação permanente na Floresta do Noroeste Paulista, conforme croqui 01 em anexo.

A manutenção deverá seguir especificações e locação determinadas em projeto aprovado pelo Instituto Florestal, conforme anexo 04.

Em setembro de 2020 por ocasião de incêndio perderam se muitas mudas que hoje já estão replantadas e necessitando de manutenção para que atinjam a maturidade e sejam aprovadas pela CETESB.

Segue em anexo-- Boletim de Ocorrência, em anexo 02.

#### II- LOCALIZAÇÃO DA OBRA.

Floresta do Noroeste Paulista está localizada no município de Mirassol e São Jose do Rio Preto, sob o decreto 63.455/2018.

LONGITUDE 661348 m E

LATITUDE 7694084 m S 22 K

Data WGS 84

#### III – SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

##### 1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – EQUIPE ESPECIALIZADA.

Contratação de quadro de pessoal necessário para a realização dos serviços de MANUTENÇÃO.

- 1 Eng. Agrônomo e ou Florestal e ou Biólogo para acompanhar o desenvolvimento do plantio, com a apresentação de ART ou
- 1 auxiliar técnico;
- Mão de obra especializada para realização da manutenção, sendo necessário a permanência de 2 funcionários categoria ajudante de jardinagem no local.



## **2 – FORNECIMENTO DE MATERIAL**

O material necessário especificado abaixo deverá ser fornecido pela contratada.

- Adubo orgânico mineral
- Formicida
- Herbicida
- Maquinário (Trator, tanque para irrigação, roçadeira, grade aradora, pulverizador de veneno para trator)
- Ferramentas
- Mudanças com porte acima de 1,20m para replantio **se necessário**.

## **3 – MANUTENÇÃO**

### **3.1- Roçada, coroamento e recolocação de tutores;**

O serviço de roçada deverá ser feito através de capina manual, mecânica ou química, a critério da necessidade, o serviço de coroamento e recolocação de tutores deverá ser realizado manualmente.

### **3.2 – Gradagem de solo entre as linhas de plantio;**

A gradagem deve ser realizada mecanicamente através de grade aradora puxada por trator este serviço deverá acontecer especialmente em épocas de seca, e tem a finalidade de diminuir a massa seca combustível envolvendo a com a terra.

### **3.3 - Replante das mudas mortas;**

A contratada deverá proceder a reposição de mudas previstas em manutenção: quando ocorrer por morte por deficiência de plantio/manutenção e ataque de formigas.

Não está prevista a reposição no caso de danos causados por fogo ou qualquer ação antrópica que cause a perda das mudas.

### **3.4 – Irrigação;**

Deverá ser realizada a irrigação com 0,5 litros de água por planta a cada 10 dias sendo mais intensificado nos períodos de seca ou a cada 05 dias.

A água poderá ser coletada em represa localizada próximo ao plantio.

### **3.5 - Adubação de cobertura;**

Quando necessário se for interessante para acelerar o crescimento das mudas.

### **3.6 - Controle de formigas;**

Se a infestação estiver elevada devesse intervir com controle químico conforme restrições da legislação.



**3.7 – Manutenção de aceiros executados nas bordas do plantio** e na divisória entre área 1 e 2.

De posse do mapa detalhado da área, onde devem estar locadas as vias de acesso à floresta, **os aceiros e divisórias**, devem ser executados e mantidos livres da massa orgânica, visando a segurança florestal, contra incêndios.

Este serviço poderá ser feito preferencialmente por gradagem onde o material será incorporado ao solo e ou **retirado do local com destinação final sob responsabilidade da contratada.**

A manutenção poderá ser executada por moto niveladoras, roçadeiras mecânicas, ou manual se não for possível uso de maquinário.

**A massa produzida neste serviço que é altamente combustível, deverá ser recolhida e destinada longe do plantio.**

**Será de responsabilidade da contratada o local para destinação final**, dos resíduos acima descritos, sendo essa uma importante medida de proteção contra o alastramento de focos de incêndio, **portanto estes serviços serão intensamente cobrados por ocasião de época de seca.**

#### **4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A empresa ganhadora dos serviços de manutenção deverá apresentar **cronograma de vistorias e execução dos serviços executados na área**, a cada mês e estes serão checados pela fiscalizados SAEC, por ocasião das medições mensais.

A medição está condicionada a este item e só ocorrerá após serem confirmados os serviços.

#### **5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a habilitação técnica serão exigidos os documentos:

Registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia), ou CRBio com jurisdição sobre o estado em que for sediado o LICITANTE, com validade na data da apresentação da documentação, na qual deverá constar no mínimo:

**5-1** Denominação comercial/razão social;

**5-2** Número e data do registro no CREA;

**5-3** Objeto social constando a atribuição para a atividade inerente a esta contratação e responsáveis técnicos registrados.

**5-4** Comprovação de Capacidade Técnico-operacional mediante apresentação de Atestado(s) emitido(s) em nome do LICITANTE, por pessoa(s) jurídica(s) de

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



direito público ou privado, que comprove ter sido contratado, conforme o objeto da presente Licitação, com um mínimo de 48 hectares de plantio de mudas de espécies arbóreas nativas e fornecimento ou produção de, pelo menos, 50.000 mil mudas, assim como comprovante de cadastro no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças), referente as sementes e mudas a serem contratadas nesta licitação.

**5-5.** Que tenham sido cumpridas plenamente todas as condições estabelecidas na respectiva contratação.

**5-6** Comprovação de Capacidade Técnico-profissional, indicando que o LICITANTE possui, na data limite prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Agrônomo e ou Biólogo e ou Florestal detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, que comprove ter sido o responsável técnico ou coordenador de serviços semelhantes aos especificados neste edital.

O Profissional que atenda as condições aqui estabelecidas deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços ora licitados.

## **6- VALOR**

Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

Nos preços não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Os custos detalhados se encontram na Planilha 01

## **7- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7-1** Fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários, como: adubo, formicida, ferramentas, transporte e laudos técnico o qual temos exemplo em anexo ----- e de responsabilidade da contratada.

O laudo técnico com fotos deve ser apresentado a cada 6 meses para que a SAEC os envie a Cetesb.

**7-2.** Quaisquer modificações ou alterações que se tornem necessárias introduzir nestas Especificações, ou no projeto, não poderão ser efetuadas sem o prévio consentimento da Fiscalização e do gerente Biólogo da Floresta do Noroeste Paulista.



Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão obedecer às Especificações deste EDITAL sob pena de impugnação dos mesmos, pela Fiscalização.

**7-3** A aplicação dos materiais químicos (adubos e ou herbicidas e ou formicidas) obedecerão às recomendações dos fabricantes, cabendo a Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e ônus decorrentes da má aplicação dos mesmos.

A mão-de-obra a empregar deverá ter qualidade que garanta o replantio e manutenção da área executada que deverá seguir as Especificações de projeto e do Edital.

Deverão ser empregados, para o melhor desenvolvimento dos serviços contratados, e, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequado;

**7-4** A Contratada deverá manter em ordem limpo e transitável o local de plantio providenciando periodicamente ou quando determinado pela Fiscalização à retirada de **galhadas e materiais, terra e entulhos que não sejam necessários** à execução do plantio, bem como a **retirada da massa produzida** na manutenção dos **aceiros e roçada do plantio**.

**7-5** A contratada é responsável pela segurança dos trabalhadores no local do plantio e adjacências.

**7-6** A contratada deverá fornecer todos os EPIS informados pela técnica de segurança do trabalho da SAEC necessários para segurança de seus funcionários e fiscalizar o uso correto dos EPIS.

**7.7** A visita ao local de plantio é opcional devendo ser agendada a visita até 5 dias antes da licitação, **se não houver interesse na visita a empresa deverá providenciar documentação da não necessidade da mesma**.

**7-7** A Contratada deverá apresentar, no início das obras:

1) A “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” do CREA-SP, bem como cópia do boleto de pagamento respectiva, para que seja anexada ao processo de origem.

Também deverá manter cópias desses documentos no plantio, assim como a placa do Eng.º Responsável (nos moldes do CREA-SP). Ou Biólogo.

2) Manter o DIÁRIO DE PLANTIO (relatório) no local da obra para as devidas anotações. É da competência da Contratada registrar no DIÁRIO DE PLANTIO, em 3 vias, todas as ocorrências diárias.



**3) A contratada deverá apresentar antes do início das obras todos equipamentos e maquinários para aprovação do responsável da SAEC.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preservação Permanente na Floresta do Noroeste Paulista, Área de 23 ha, cedida pelo Instituto Florestal, gerando um plantio de 38.000 mudas.

Item	OBJETO Continuidade do cumprimento de TCRA n°44508/2015 junto a CETESB, especificamente <b>manutenção.</b> Descrição;	Qtde	Unid.	Preço máximo que a SAEC se propõe a pagar	
				Valor Unitário (R\$)	Total/Unit (R\$)
<b>MANUTENÇÃO DO REFLORESTAMENTO (até a aprovação do plantio pela CETESB)</b>					
01	<b>Roçada</b> , através de capina manual, mecânica ou química, se necessário.	38.515	Unid.	1,98	<del>76.5259,70</del>
02	<b>Replanteio</b> das mudas mortas.	10.000	Unid.	10,27	102.800,00
03	<b>Reforma de coroamento</b> (deixando-os com desnível para reter humidade) <b>Recolocação</b> de tutores se necessário	38.515	Unid.	1,03	39.670,45
04	<b>Irrigação</b> (proteção hídrica artificial) OBS: em períodos de seca a cada 05 dias. Água disponível em represa interna à área.	230.000	M²	0,36	82.800,00
05	<b>Adução</b> de cobertura quando necessário	230.000	M²	0,07	<del>16.000,00</del>
06	<b>Controle</b> de formigas e pragas, serviço contínuo.	230.000	M²	0,02	<del>41500,00</del>
07	<b>Manutenção e controle de aceiros e estradas</b> , (internas) com a retirada de massa produzida principalmente em épocas de estiagem.	16.000	MI	0,42	<del>5.520,00</del>
08	<b>Laudos e fotos</b> do plantio,	6	Unid.	950,00	<del>6.720,00</del>
09	<b>Manutenção das placas</b> existentes no plantio, quando necessário.	3	Unid.	264,00	<del>4.056,00</del>





<b>10</b>	<b>Gradagem</b> nas ruas entre linhas de plantio em época de estiagem.	135.000	MI	0,40	54.000,00
<b>11</b>	<b>Funcionário</b> fixo no plantio para manutenções diárias. Dois funcionários (revezamento)	8 /dia	Hora	52.375,68 Valor anual	104,751,36
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>					494.193,51

**OBS: Área pertencente a Floresta do Noroeste Paulista sob responsabilidade da SAEC através do TCRA – N° 44508/2015.**

Wilma Scognamiglio Joaquim  
**Engenheira Civil**